



DESPACHO-DG - 27672025 (relativo ao Processo 39752022) Código de validação: 2422D1404C

Assunto: Pedido de 2º Termo de Aditivo de Prazo.

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA).

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA) solicita, por meio do MEMO-COEA-522025, autorização para formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 18/2023, celebrado com a empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios do MPMA localizados no interior do Estado do Maranhão, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 03/07/2025 e término em 02/07/2026.

De acordo com os termos da versão final da MINUTA (ID 9186685) contida nos autos, o valor total para cobrir as despesas desde aditivo é de R\$ 2.695.312,50 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Consta nos autos, informação de dotação orçamentária prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) como sendo suficiente para custear a despesa pleiteada para o exercício financeiro de 2025, conforme DESPACHO-COF-11072025.

Cabe ressaltar que após o encerramento da instrução processual, **a versão final da citada minuta foi adequada com as sugestões contidas no parecer jurídico** (PARECER-DGAJA-1672025) oriundo da Assessoria Juridica da Administração (ASSJUR).

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) encaminha os autos para fins de autorização do referido Termo Adtivo, consoante DESPACHO-SEAF-14282025.

Vieram os autos.





Diretoria Geral

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, este Diretor-Geral:

- 1. Acolhe e adota o mencionado parercer jurídico da ASSJUR;
- 2. Autoriza a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 18/2023, nos termos da versão final da minuta (ID 9186685) anexada aos autos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
- 3. Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 4. Por fim, o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação** (**CPL**) para providenciar a formalização do referido termo aditivo, bem como a sua devida publicação nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 11:08 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL